

## MINUTA PRÉVIA TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo PRODAM-SP S/A, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, 1500, Água Branca – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, doravante denominada **EMPREGADOR** e de outro lado, XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXX, portador(a) da Carteira Profissional nº 00000 série 00, (nacionalidade), natural de XXXXXXXXXXXX-XX, (estado civil), residente e domiciliado na XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX - apto 000, bairro: XXXXXXXXXXXX – cidade: XXXXXXXXXXXX - XX, doravante denominado(a) **EMPREGADO(A)**, têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

### **CONSIDERANDO QUE:**

"CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n. 13.467/17 (Reforma Trabalhista) que alterou a CLT (inserção dos art. 75-A a 75-E) para possibilitar a prestação de serviços pelo empregado no regime de teletrabalho.

Considera-se teletrabalho, nos termos da CLT, a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias da informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo"

### **Cláusula Primeira:**

A partir do dia 00 de xxxxx de 0000, o **EMPREGADO** passará a exercer suas atividades profissionais preponderantemente em teletrabalho, podendo ser convocado a se apresentar a qualquer momento em uma unidade da empresa ou cliente a critério do **EMPREGADOR**.

### **Cláusula Segunda:**

O **EMPREGADOR** responsabiliza-se pela aquisição, manutenção ou fornecimento de equipamentos tecnológicos (notebook, desktop, etc.), cabendo ao **EMPREGADO** zelar pelo bom uso do equipamento fornecido em regime de comodato pela Empresa. As demais infraestruturas necessárias à adequada prestação do trabalho remoto serão de responsabilidade do **EMPREGADO**.

Parágrafo único: Em caso de danos ao equipamento decorrentes de negligência e mau uso por parte do **EMPREGADO**, caberá a este proceder ao devido ressarcimento ao **EMPREGADOR**.

### **Cláusula Terceira:**

O **EMPREGADOR** informará ao **EMPREGADO** sobre todas as normas necessárias à proteção de sua saúde em relação à atividade desenvolvida, reservando-se ao direito de

realizar vistoria prévia e periódica, se necessário, no local onde serão prestados os serviços, de modo a assegurar as questões de saúde ocupacional

Parágrafo Primeiro. O **EMPREGADOR** poderá fazer inspeções periódicas, se necessário, com a finalidade de preservar as condições de segurança laboral no ambiente de trabalho no domicílio do **EMPREGADO**, desde que sejam agendadas com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas e respeitando-se a privacidade do domicílio.

Parágrafo Segundo: A inspeção, previamente agendada, ocorrerá necessariamente com a presença do **EMPREGADO**, em dias úteis, entre 8h às 18h.

Parágrafo Terceiro: Após a realização da inspeção, constatada a necessidade de readequação do ambiente laboral, o **EMPREGADO** terá 60 (sessenta) dias para realizá-las, sob pena de encerramento do regime de Teletrabalho.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra alteração do local inspecionado, mesmo que temporariamente, o **EMPREGADO** deverá informar ao **EMPREGADOR** do novo local para execução de teletrabalho.

**Cláusula Quarta:**

O **EMPREGADO** tem a obrigação de interromper o seu trabalho, para repousar e alimentar-se durante a jornada, nos termos da legislação.

**Cláusula Quinta:**

O **EMPREGADO** deverá preservar, espontaneamente, intervalo de no mínimo 11 (onze) horas de repouso entre o término de um expediente de trabalho e início de outro.

**Cláusula Sexta:** O **EMPREGADO** cumprirá sua jornada de trabalho semanal, sendo obrigatória a autorização formal de seu gestor, para realização de serviço em seu descanso semanal remunerado ou que implique a execução de horas extras.

**Cláusula Sétima:**

O **EMPREGADO**, ou alguém de sua família, deverá comunicar imediatamente o **EMPREGADOR**, interrupções do trabalho, ocasionadas por problemas técnicos com equipamentos ou dados utilizados, emergências familiares ou casos de força maior.

Parágrafo único: A comunicação mencionada no “caput” deverá ocorrer por meio de correspondência eletrônica (e-mail), telefone ou qualquer outro meio de contato virtual.

**Cláusula Oitava:**

O **EMPREGADO** deverá atender às comunicações do **EMPREGADOR** para eventual necessidade de redistribuição de tarefas urgentes e inadiáveis. Assim como para verificação periódica da produtividade.

**Cláusula Nona:**

O **EMPREGADO** deverá submeter-se às regras e normas internas do **EMPREGADOR**, principalmente no tocante aos normativos relativos ao TELETRABALHO e ao sigilo e preservação de informações e documentos (SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO). O descuido por negligência ou por ato voluntário doloso poderá acarretar sanções disciplinares e ações reparadoras de natureza civil ou penal, conforme o caso.

**Cláusula Décima:**

O **EMPREGADO** tem a obrigação de atender a eventuais exigências do Poder Público, relativamente ao funcionamento do escritório residencial, e responderá também pela observância de toda e qualquer lei municipal relativa à realização do trabalho em domicílio.

**Cláusula Décima Primeira:**

O **EMPREGADOR**, por justificada conveniência do serviço, poderá determinar o retorno do empregado ao trabalho presencial, sem que isso implique em incorporação de quaisquer direitos ao patrimônio jurídico do **EMPREGADO**.

Parágrafo único: O retorno do **EMPREGADO** mencionado no “caput” deverá ocorrer em 30 dias, contados a partir do recebimento da comunicação do **EMPREGADOR**.

**Cláusula Décima Segunda:**

As principais atividades que serão realizadas pelo **EMPREGADO**, durante o regime de teletrabalho, estão descritas no “Anexo 1”, que passa a ser parte integrante deste instrumento aditivo contratual.

**Cláusula Décima Terceira:**

O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

**Cláusula Décima Quarta:**

Os temas não tratados neste instrumento serão disciplinados por normativa interna do **EMPREGADOR** ou por legislação específica posterior.

São Paulo, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

PREMIUNUTA  
PREVIA